



PROTOCOLO 156230/2016
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
REPRESENTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR JOEL FERREIRA
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobreveio aos autos a informação do Núcleo de Expediente com a contagem do prazo para apresentação de defesa ao presente processo de Representação, contados a partir da citação editalícia, por meio do Edital de Notificação nº 443/LCP/2017, publicado em 10/08/2017, sem que houvesse manifestação do Sr. Markus Túlio Ferro de Brito e da empresa Tayna Construções, Consultoria e Empreendimento LTDA-ME (doc. nº 239956/2017).

Diante da ausência das manifestações dos interessados, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. **Markus Túlio Ferro de Brito** e da empresa **Tayna Construções, Consultoria e Empreendimento LTDA-ME**.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secex de Obras e Serviços de Engenharia para análise e manifestação.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006